



Câmara Municipal de Cacoal

Diretoria Legislativa

Autógrafo nº 121/2023

PROJETO DE LEI Nº 128/PMC/2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 28.666,87 (vinte e oito mil seiscientos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Suplementação

13.000.00.000.000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS	
74 - 3.3.90.30.00.00 16000040 MATERIAL DE CONSUMO	7.066,87
158 - 3.3.90.95.00.00 16000040 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	21.600,00
	Total Suplementação: R\$ 28.666,87

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.31.01.00000000 Fonte: 16000040	28.666,87
	Total da Receita: R\$ 28.666,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Cacoal/RO, 18 de outubro de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC